



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 362

Estabelece calendário para as sessões ordinárias no mês de janeiro de 2007, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, IV, da Resolução n.º 170/97 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral –, combinado com os arts. 30, inciso III, e 32, *parágrafo único*, do Código Eleitoral e, ainda, de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

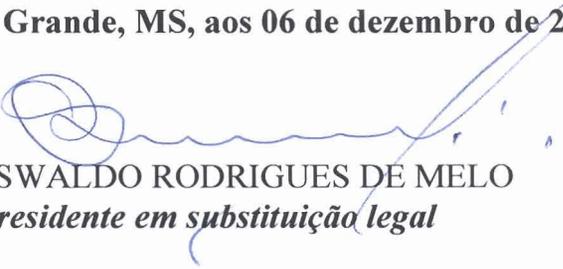
Art. 1.º O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul reunir-se-á, ordinariamente, no mês de janeiro de 2007 somente às segundas-feiras (dias 8, 15, 22 e 29), cujas sessões iniciar-se-ão às dezessete horas, sem prejuízo de serem convocadas sessões extraordinárias, pelo Presidente ou por deliberação da maioria, sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 06 de dezembro de 2006.


Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO
Presidente em substituição legal



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 362

Des. JORGE EUSTÁCIO DA SILVA FRIAS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição legal

Dr. DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS
Juiz de Direito

Dr. JEAN MARCOS FERREIRA
Juiz Federal

Dr. JÚLIO ROBERTO SIQUEIRA CARDOSO
Juiz de Direito

Dr. CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Advogado

Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO
Advogado

Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA
Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO DJMS nº 1405
de 12/12/05 fls. 121